



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3288 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do dia municipal de prevenção e combate ao feminicídio no Município de Guaíra/SP e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Guaíra/SP, o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 07 de agosto, em consonância com o aniversário de publicação da Lei Maria da Penha.

Art. 2º - O Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio tem como objetivos:

- I - Conscientizar a sociedade sobre a gravidade do feminicídio e da violência contra a mulher.
- II - Promover debates, palestras, seminários e campanhas educativas voltadas à prevenção da violência de gênero.
- III - Estimular a articulação entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a comunidade para a implementação de políticas públicas de proteção à mulher.
- IV - Divulgar os canais de denúncia, como o 180, e as redes de apoio e acolhimento disponíveis no município e na região.

Art. 3º - Na referida data, poderão ser realizadas atividades alusivas ao tema, tais como:

- I - Eventos de sensibilização e conscientização.
- II - Capacitação da sociedade para atendimento e acolhimento de mulheres em situação de risco.
- III - Parcerias com organizações da sociedade civil e instituições educacionais para ampliar o alcance das ações.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



Art. 4º - O Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio será incluído no calendário oficial de eventos do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 07 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

